Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Homologado em CD.

Assinado por: **ISABEL MARIA MARTINS DIAS**
Num. de Identificação: 04883320
Data: 2023.06.07 20:15:10+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Concurso de conceção para a elaboração do Projeto do conjunto habitacional da Rua de São Ciro, em Lisboa

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Maio de 2023

LISBOA CÂMARA MUNICIPAL

SR LVT

ÍNDICE

1. Objeto do concurso 3
2. Programa 3
3. Local de intervenção 4
4. Júri do concurso 5
5. Critérios de seleção 5
6. Respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados 6
7. Abertura dos Trabalhos de Conceção 7
8. Verificação de questões formais dos Trabalhos de Conceção entregues 8
9. Análise e apreciação dos Trabalhos de Conceção 9
10. Ordenação dos trabalhos 10
11. Proposta de atribuição de prémios 11
12. Trabalho de Conceção a selecionar 11
13. Trabalhos de Conceção a premiar 16
14. Restantes Trabalhos de Conceção constantes da lista ordenada 32
15. Considerações finais 44

1. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso de conceção, promovido pelo IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) com a assessoria técnica da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos (OA-SRLVT) e com o apoio institucional do Município de Lisboa, tem como objeto a seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para elaboração do Projeto do conjunto habitacional da Rua de São Ciro, localizado na Freguesia da Estrela, Concelho de Lisboa, para cuja concretização e desenvolvimento o IHRU, I.P., tem a intenção de celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de um procedimento de ajuste direto realizado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos.

Este concurso foi publicitado através do Anúncio de procedimento n.º 217/2023, publicado no Diário da República n.º5/2023, Série II, de 6 de janeiro, e do Anúncio de Concurso de Conceção n.º 2023/S 006-013270, publicado no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia, em 9 de janeiro de 2023, tendo as respetivas peças sido disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov e nos sítios do IHRU, I.P. e da OA-SRLVT.

2. PROGRAMA

De acordo com o Programa Preliminar, a intervenção deve cumprir os parâmetros urbanísticos definidos, nomeadamente ao nível dos alinhamentos, cérceas e área de construção.

O programa previa um total de 100 fogos, com uma distribuição preferencial de tipologias de acordo com o definido no ponto 6 do Programa Preliminar, ou seja, 20 T1 (20%), 40 T2 (40%) e 30 T3 (30%) e 10 T4 (10%), sem prejuízo da possibilidade de algum ajustamento pontual a estes números, desde que se cumprisse o número total de fogos, a que correspondem 10.653 m^2 de área bruta de construção nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na redação em vigor a que acresce a área destinada a comércio e escritórios, perfazendo um total de 14.204 m^2.

A Superfície de Pavimento não poderia ultrapassar 12.296 m^2, conforme estabelecido na alínea d) do artigo 4.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa.

Deveria ser considerado o número de lugares de estacionamento requerido pela legislação e regulamentos aplicáveis, a resolver no interior do conjunto edificado e na envolvente urbana integrada na área de intervenção. Deveriam, igualmente, ser previstos lugares para estacionamento de bicicletas, quer no interior do lote, quer no exterior.

Na proposta a elaborar, a área das habitações deveria atender ao limite de áreas por fogo determinado pelo regime da Habitação a Custos Controlados, podendo ser consideradas as majorações previstas nesse regime. A organização das habitações deveria ter em consideração a preferência por soluções que assegurassem a possibilidade de ventilação natural transversal.

3. LOCAL DE INTERVENÇÃO

A operação urbanística em apreço situa-se na Freguesia da Estrela, no Município de Lisboa, em terrenos que fizeram parte da Cerca do Mosteiro do Santíssimo Coração de Jesus, Convento da Estrela. Este edifício encontra-se classificado como Monumento Nacional, por Decreto de 10/01/1907, tendo definida uma Zona Especial de Proteção pela Portaria n.º 288, de 14/12/1955.

4. JÚRI DO CONCURSO

O presente concurso foi conduzido por um Júri designado por deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

O Júri iniciou as suas funções no dia útil subsequente à data de envio para publicação do Anúncio do concurso na II Série do Diário da República, exercendo as suas funções de acordo e conforme o estabelecido no artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, competindo-lhe praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente concurso cuja competência não seja cometida ao IHRU, I.P., nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas e a elaboração do presente Relatório.

Os trabalhos do Júri foram apoiados pelo gestor do procedimento designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

As deliberações do Júri sobre a ordenação dos Trabalhos de Conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos por inobservância da descrição das características, das particularidades, das referências e de quaisquer outros requisitos que estes devem apresentar, têm carácter vinculativo para o IHRU, I.P., não podendo ser alteradas depois de concluído o presente relatório e conhecida a identidade dos concorrentes.

O Júri designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P., para apreciação dos Trabalhos de Conceção apresentados ao presente concurso, foi composto pelos seguintes membros efetivos:

Presidente
Aurelina Viegas, Arquiteta, Coordenadora do Departamento de Promoção e Reabilitação do Sul (DPRS) do IHRU, I.P.

Membros efetivos indicados pelo IHRU, I.P.
Daniel José Correia Martins, Arquiteto do DPRS , indicado pelo IHRU, IP
Francisco de Herédia Caldeira Cabral, Arquiteto Paisagista do DPRS, indicado pelo IHRU, IP

Membro efetivo indicado pela Câmara Municipal de Lisboa
António José Esteves Folgado, Arquiteto indicado pela Câmara Municipal de Lisboa

Membro efetivo indicado pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos
José Mateus, Arquiteto

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 18.º dos Termos de Referência, os critérios de seleção dos trabalhos e a respetiva ponderação foram os seguintes:

C.1 Qualidade estética e coerência global da solução concetual: 30%

C.2 Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira: 25%

C.3 Adequação aos objetivos do Programa Preliminar: 15%

C.4 Articulação com o território e sistemas envolventes: 15%

C.5 Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura: 15%

6. RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

Foram efetuados, pelos concorrentes, dois pedidos de esclarecimentos.

O primeiro respeitante: aos lugares de estacionamento na Avenida Infante Santo; ao traçado da via a projetar; à eventual existência de árvores a manter; à necessidade de manter os muros confinantes; à relação com a Basílica da Estrela e seus acessos; ao acesso de veículos de emergência às fachadas da Basílica; à cércea dos edifícios nas proximidades da Basílica e à necessidade de representação da área de intervenção na planta geral.

O segundo pedido de esclarecimentos disse respeito: à utilização do edifício do Convento; à possibilidade de ser providenciada uma planta da Basílica da Estrela; à possibilidade de disponibilização dos alçados dos edifícios da Avenida Infante Santo; aos limites da construção acima do solo no arruamento a projetar; à possibilidade de prever a demolição dos muros dos logradouros confinantes; à área de construção permitida; à possibilidade de prever comércio e serviços em caves; à possibilidade de se prever um aumento da área de construção, sem aumento de custos; à determinação do número de lugares de estacionamento por fogo; ao significado do "valor base do custo da obra"; à eventual possibilidade de se propor um índice de construção superior, dada a implantação da operação urbanística em "zona histórica"; à inclusão do custo das varandas no custo da obra; à previsão, em sede de PDM de 30% de comércio e serviços; à escala e orientação da planta de implantação a apresentar; à forma de apresentação do Boletim de Identificação e à necessidade de registo do concorrente no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

Os pedidos de esclarecimentos foram atempadamente respondidos em documento autónomo, disponibilizado na plataforma de contratação pública eletrónica, bem como nos sítios da internet do IHRU, IP, e da OA-SRSLVT.

Quanto à questão respeitante à planta de implantação, colocada no segundo pedido de esclarecimentos, cumpre destacar que deste resultou uma alteração à redação da alínea a) do n.º 4 do artigo 15.º dos Termos de Referência, facto que foi igualmente divulgado no referido documento de prestação de esclarecimentos.

7. ABERTURA DOS Trabalhos de Conceção

No dia 15 de março de 2023, pelas 10:00, o Júri iniciou a segunda reunião. Aberto o procedimento na plataforma, o técnico procedimental descarregou os ficheiros dos Trabalhos de Conceção, submetidos através da plataforma eletrónica, disponibilizando ao Júri esses mesmo ficheiros, com exceção dos ficheiros editáveis nos formatos .docx e .xlsx. O Júri verificou terem sido apresentadas 20 candidaturas na tipologia Trabalhos de Conceção, todas entregues dentro do prazo estabelecido, ou seja, até às 17:00 horas do dia 6 de março de 2023.

O Júri deu início à abertura dos invólucros referidos no artigo 16.º dos Termos de Referência, tendo verificado que também todos eles foram entregues dentro do prazo estabelecido. Os painéis, os cadernos A3 e os respetivos invólucros exteriores foram todos rubricados pelos membros do Júri.

Concluída a abertura dos invólucros, o Júri procedeu à associação de cada conjunto de elementos entregues fisicamente aos Trabalhos de Conceção submetidos na Plataforma Eletrónica, tendo sido aposto em todos os painéis e cadernos A3 o número atribuído de forma automática por essa plataforma. Esse mesmo número foi colocado nos respetivos invólucros, os quais foram, de seguida, devidamente guardados.

Relativamente ao Trabalho de Conceção com o número 263395, o Júri constatou que o mesmo foi submetido na Plataforma Eletrónica em conjunto com o respetivo boletim de identificação e a declaração de compromisso. Atento este facto, o Júri deliberou, por unanimidade, a exclusão do Trabalho de Conceção com o número 263395, por aplicação do disposto na alínea c) do artigo 22.º dos Termos de Referência.

Relativamente ao Trabalho de Conceção com o número 263305, o Júri constatou que o mesmo foi entregue sem o correspondente caderno A3. Atento ao facto, o Júri deliberou, por unanimidade, a exclusão do Trabalho de Conceção com o número 263305, por incumprimento do artigo 16.º e aplicação do disposto na alínea b) do artigo 22.º dos Termos de Referência.

O Júri constatou que um dos trabalhos tinha sido submetido em cinco partes na Plataforma Eletrónica, com números 263386, 263368, 263370, 263372 e 263376, correspondentes respetivamente ao caderno A3, aos quatro painéis em formato PDF, aos quatro painéis em formato JPG, ao quadro de áreas e às quatro imagens. Verificado o cumprimento do artigo 16.º dos Termos de Referência, o Trabalho de Conceção foi aceite tendo sido mantido pelo Júri apenas o número 263386 para efeito de simplificação processual.

Os documentos submetidos na tipologia Boletins de Identificação/Declarações não foram descarregados, mantendo-se encriptados na plataforma eletrónica até à submissão do presente relatório nessa plataforma, estando assim assegurado o anonimato dos Trabalhos de Conceção, tal como se encontra previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Termos de Referência.

8. VERIFICAÇÃO DE QUESTÕES FORMAIS DOS Trabalhos de Conceção ENTREGUES

Concluída a abertura dos Trabalhos de Conceção, o Júri, em sessão privada, iniciou a análise destes trabalhos, procedendo ao seu exame formal, verificando se existiam razões para a sua não ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º dos Termos de Referência.

O Júri iniciou então o exame de cada um dos Trabalhos de Conceção para verificar se todos incluíam a totalidade dos elementos exigidos no artigo 13.º dos Termos de Referência, apresentados de acordo com o prescrito nos artigos 14.º a 16.º do mesmo documento, bem como se cumpriam o disposto no Programa Preliminar. Em resultado desse exame, o Júri verificou que no geral os Trabalhos de Conceção respeitaram as normas gráficas estabelecidas no artigo 14.º dos Termos de Referência, e que, nos casos em que a informação nas peças desenhadas não foi apresentada da forma prescrita, constatou-se que esse facto não impedia a apreciação das propostas ou a informação em causa encontrava-se disponível de outra forma na proposta apresentada. Destes factos são exemplo;

a) Os Trabalhos de Conceção 263059, 263152, 263220, 263222 e 263261 não apresentam a indicação dos limites da propriedade na planta de implantação, tal como prescrito na subalínea iii da alínea a) do citado artigo 14.º;

b) O Trabalho de Conceção 263152 não representa, na planta de implantação, a posição dos acessos, tal como prescrito na subalínea vii da alínea a) do artigo 14.º;

c) Os Trabalhos 263152, 263236, 263307, 263311 e 263389 não respeitaram o disposto na subalínea ii da alínea b) do artigo 14.º pela ausência de indicação de tipologias e/ou áreas das unidades habitacionais determinadas de acordo com os critérios do regime da Habitação a Custos Controlados.

d) Não se verificou o cumprimento da subalínea iii da alínea b) do artigo 14.º nos Trabalhos de Conceção 263307 e 263389;

e) Não se verificou o cumprimento da subalínea iv da alínea b) do artigo 14.º no Trabalho de Conceção 263307;

f) De uma forma geral ou parcial não foi dado cumprimento ao disposto na subalínea vi da alínea b) do referido artigo 14.º nos Trabalhos de Conceção números 263307, 263311, 263357, 263374 e, 263389;

g) Não foi dado cumprimento ao disposto na subalínea ii da alínea c) do referido artigo 14.º os Trabalhos de Conceção 263059, 263152, 263236, 263261, 263307, 263311, 263339, 263357 e 263389.

h) De forma parcial não foi dado cumprimento ao disposto na subalínea iii da alínea c) do mesmo artigo 14.º nos Trabalhos de Conceção 263059, 263152, 263220, 263236, 263307, 263311, 263327, 263339, 263357 e 263389;

i) Verificou-se igualmente o incumprimento da subalínea iv da alínea c) do mesmo artigo 14.º nos Trabalhos de Conceção 263059, 263152, 263205, 263307, 263311 e 263389;

j) No que diz respeito à Memoria Descritiva e Justificativa, os Trabalhos de Conceção 263059, 263220, 263220 e 263307 não cumpriram o limite máximo de caracteres definidos na alínea d) do artigo 14.º e os Trabalhos de Conceção 263357 e 263386 não respeitaram os aspetos de composição; o Trabalho de Conceção 263152 não respeitou as subalíneas iii, iv, v, vi e vii; o Trabalho de Conceção 263222 não respeitou as subalíneas iv e vii; o Trabalho de Conceção 263222 não respeitou as subalíneas iv e vii; o Trabalho de Conceção 263386 não respeitou a subalínea iv;

k) O Trabalho de Conceção 263389 apresentou um quadro de áreas incompleta. Não cumpriu a alínea f) do artigo 14.º;

l) Não apresentaram as referências dimensionais constante na alínea b) do ponto 2 do artigo 14.º os Trabalhos de Conceção 263307 e 263357;

m) Verificou-se em relação ao artigo 15.º o incumprimento da alínea a) os Trabalhos de Conceção 263059, 263152, 263307, 263311, 263339 e 263389, da alínea b) os Trabalhos de Conceção 263152, 263307, 263311, 263347 e 263389, da alínea c) os Trabalhos de Conceção 263152, 263236, 263261, 263307, 263311, 263347 e 263389 e da alínea d) o Trabalho de Conceção 263357.

Atenta a previsão constante do n.º 4 do artigo 22.º dos Termos de Referência, o Júri deliberou, por unanimidade, não excluir os Trabalhos de Conceção acima identificados nas alíneas a) a m) por considerar não serem faltas essenciais que pudessem ser impeditivas da análise e da avaliação destes trabalhos.

Tendo em consideração o número de Trabalhos de Conceção a apreciar e a complexidade do projeto, o Júri estimou serem necessários aproximadamente 45 dias para os analisar e para os classificar de modo a produzir uma lista com a sua ordenação e para apresentar, ao órgão que tomou a decisão de selecionar, este relatório para ser devidamente homologado. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º dos Termos de Referência, o Júri comunicou essa estimativa aos interessados, através de aviso publicado nos locais indicados no artigo 8.º dos Termos de Referência.

9. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DOS Trabalhos de Conceção

O Júri procedeu a uma análise dos 18 Trabalhos de Conceção e considerou que todos estes trabalhos possuíam valor absoluto e estavam em condições de ser avaliados e ordenados.

O facto dos Trabalhos de Conceção terem sido entregues em suporte digital e em suporte físico foi um contributo significativo para tornar mais eficaz, tanto a análise de forma individual por parte de cada membro do Júri, como o debate entre os membros do Júri sobre um ou mais Trabalhos de Conceção.

No decorrer das várias sessões privadas, o Júri procedeu à análise individual e em grupo dos Trabalhos de Conceção admitidos, em termos de valor relativo. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

Na análise efetuada, o Júri teve em consideração observância dos critérios de avaliação constantes do n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência, bem como os critérios para pontuação dos fatores discriminados no n.º 2 do artigo 20.º e densificados no Anexo VII daquele documento.

10. ORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Concluída a análise dos Trabalhos de Conceção, o Júri atribuiu, por unanimidade, a classificação de cada subcritério de avaliação para cada um desses trabalhos, aplicando de seguida os valores de ponderação estabelecidos no n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência para determinação da pontuação de cada um dos cinco critérios, procedendo assim à ordenação dos Trabalhos de Conceção, conforme consta do quadro seguinte:

Número do Trabalho de Conceção	C 1 Qualidade estética e coerência da solução conceptual	C 2 Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira	C 3 Adequação aos objetivos do Programa Preliminar	C 4 Articulação com o território e sistemas envolventes	C 5 Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura	Pontuação final	Ordenação final
	30%	25%	15%	15%	15%		
263327	17,4	17,2	17,4	17,2	16,4	**17,17**	1.º lugar
263339	16,8	15,2	14,4	16,4	14,6	**15,65**	2.º lugar
263362	14,8	16,2	15,6	16,6	14,4	**15,48**	3.º lugar
263261	15,6	15,8	15,0	15,0	14,6	**15,32**	4.º lugar
263220	15,0	15,6	15,8	14,8	15,4	**15,30**	5.º lugar
263236	15,4	14,8	15,0	15,2	15,2	**15,13**	6.º lugar
263357	13,6	13,8	14,4	13,2	13,4	**13,68**	7.º lugar
263347	12,0	13,8	14,4	12,6	13,6	**13,14**	8.º lugar
263331	13,0	14,0	14,0	11,0	13,2	**13,13**	9.º lugar
263222	12,4	12,2	15,2	13,8	12,8	**13,04**	10.º lugar
263059	12,6	12,0	15,0	12,6	13,4	**12,93**	11.º lugar
263374	12,4	13,4	13,4	13,2	12,2	**12,89**	12.º lugar
263311	11,4	12,6	13,8	12,2	12,8	**12,39**	13.º lugar
263386	11,8	11,6	11,8	13,2	12,2	**12,02**	14.º lugar
263307	10,4	12,4	11,8	11,6	13,4	**11,74**	15.º lugar
263205	9,6	10,4	8,6	9,2	12,2	**9,98**	16.º lugar
263389	8,6	9,6	10,0	10,2	9,8	**9,48**	17.º lugar
263152	7,8	9,6	8,8	8,8	11,0	**9,03**	18.º lugar

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., enquanto órgão da Entidade Adjudicante que tomou a decisão de selecionar, a atribuição de seis prémios, nos termos do disposto nos números 2 a 4 do artigo 23.º dos Termos de Referência. Desta forma a proposta de atribuição dos prémios é a seguinte:

Distinção	Trabalho de Conceção	Tipo de prémio	Valor
1.º Prémio	**263327**	Prémio de consagração	€ 6.300,00
2.º Prémio	**263339**	Prémio de participação	€ 4.800,00
3.º Prémio	**263362**	Prémio de participação	€ 3.700,00
4.º Prémio	**263261**	Prémio de participação	€ 2.800,00
5.º Prémio	**263220**	Prémio de participação	€ 2.400,00
6.º Prémio	**263236**	Prémio de participação	€ 2.000,00

12. Trabalho de Conceção A SELECIONAR

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., a seleção do Trabalho de Conceção identificado pelo número **263327** para o desenvolvimento de um procedimento de ajuste direto, ao respetivo concorrente, a realizar ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, tendente à celebração de um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projeto do conjunto habitacional da Rua do Beato, em Lisboa, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 24.º dos Termos de Referência. Nas páginas seguintes são apresentados alguns elementos deste Trabalho de Conceção.

1.º lugar
Trabalho de Conceção **263327**

A proposta destaca-se pela elevada coerência conceptual, revelando consistência formal e preocupações na integração da malha antiga e dos elementos de valor patrimonial.
O conjunto considerou três blocos que evidenciam um desenho modular estrutural, assumindo o papel de elemento geométrico rígido, que estabelece diálogo com a malha urbana da zona histórica, procurando integrar alinhamentos e eixos existentes. A proposta apresenta uma relação interessante entre os elementos construídos e os espaços exteriores que se pretendem agregadores e dinamizadores de uma nova vida urbana, hierarquizando níveis de utilização entre o privado e o público.
Foram pensadas duas zonas públicas de grande dimensão, um jardim e uma praça, ambos com um importante papel agregador na estrutura urbana. O jardim, de caraterísticas orgânicas, que acompanha a fachada do Convento, destaca o elemento água, com possibilidade de múltiplas experiências, utilizando diferentes elementos como topografia, luz, vegetação e relação visual. A praça, elemento de integração entre o Convento e a rua projetada, faz a conexão entre as várias estruturas e incorpora princípios de design circular e de reutilização de materiais.
Em termos funcionais, as habitações respeitam os pressupostos previstos e estão organizadas de modo a libertar as fachadas, concentrando as instalações sanitárias na zona interior, garantindo assim a otimização da área. Esta situação permite fachadas com uma composição mais expressiva e possibilidade de varanda nas zonas sociais.
O júri considera que a proposta apresenta uma solução bastante conseguida em termos de relação arquitetura e urbanismo, respeitando a monumentalidade da Basílica e a malha existente, considerando, no geral, uma excelente integração urbana. Neste âmbito, a escala da proposta e a subtileza na forma como resolveu os alçados minimizou o impacto da intervenção na envolvente ao monumento.
Destaca-se a relação da praça com o monumento, bem como a ligação da Rua de São Ciro à Avenida Infante Santo, que potenciam o sentido urbano favorecendo a circulação viária e pedonal na relação com a cidade, valorizando a vivência urbana, as pessoas e o papel do habitar a cidade.
A norte, os alçados apresentam uma linguagem mais encerrada com vãos mais controlados o que, segundo o júri, revela ser uma solução coerente face à relação com o Convento em contraste com o lado sul mais dinâmico e adequado às áreas funcionais dos compartimentos.
Considerou, igualmente, interessante a proposta de fachada contínua e o modo como o conjunto é ancorado subtilmente no lugar, adequando-se à topografia. Inclusivamente, a transparência dos espaços comercias permite uma relação interessante, ao nível do piso térreo, e valoriza a relação entre os espaços interiores e exteriores.
No geral, o júri considerou a proposta eficaz em termos de requalificação da estrutura urbana, os modelos construtivos adequados para o programa e os argumentos de sustentabilidade credíveis e exequíveis.

ADRO

PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
PRAÇA DA ÚL
ACESSO PARQUE PÚBLICO
ADRO

PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
T1
T2
T3
T4
ADRO

13. TRABALHOS DE CONCEÇÃO A PREMIAR

Nas páginas seguintes são apresentados os Trabalhos de Conceção que são objeto de proposta de atribuição de prémios de participação, conforme indicado no ponto 11 do presente Relatório Final do Júri.

2.º lugar
Trabalho de Conceção **263339**

A proposta evidencia um conjunto bem ancorado no lugar e uma intenção clara de marcar a ligação entre a Rua de São Ciro e a Avenida Infante Santo. Propõe-se a abertura de um novo arruamento e um conjunto edificado que configura os seus dois limites e, em simultâneo, resolve o remate da frente edificada da avenida.
No piso térreo, as fachadas evidenciam uma alusão aos planos encerrados e aos vãos de leitura vertical do Convento contrastando com a contemporaneidade dos pisos superiores.
Os espaços comerciais e de serviços apresentam uma tipologia flexível e abrangem duas frentes de fachada para permitir uma utilização diversificada e dinamização da vida urbana.
Os espaços exteriores refletem a intenção de construir uma paisagem singular com o objetivo de regrar o espaço público e criar uma relação harmoniosa entre o projeto e o Convento. Nesta lógica, a natureza assume uma presença dinâmica e espontânea promovendo a adequação ambiental.
O júri valorizou a consistência formal do projeto e o detalhe da composição arquitetónica. Relevou, também, a adequação da volumetria proposta ao lugar, resultando numa escala urbana apropriada e demonstrando positivamente a intenção de compatibilizar a solução do embasamento com as fachadas do Convento.
Em termos funcionais, o júri considerou os fogos bem organizados, revelando preocupações com a individualização dos compartimentos ajustados ao tipo de funcionalidade prevista. Valorizou a clareza da proposta pois prevê um conjunto harmonioso e coerente, patenteando preocupações aprofundadas. Outro aspeto positivo, foi a estratégia de sustentabilidade ambiental seguida, refletida nomeadamente na reutilização dos materiais das demolições.

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro

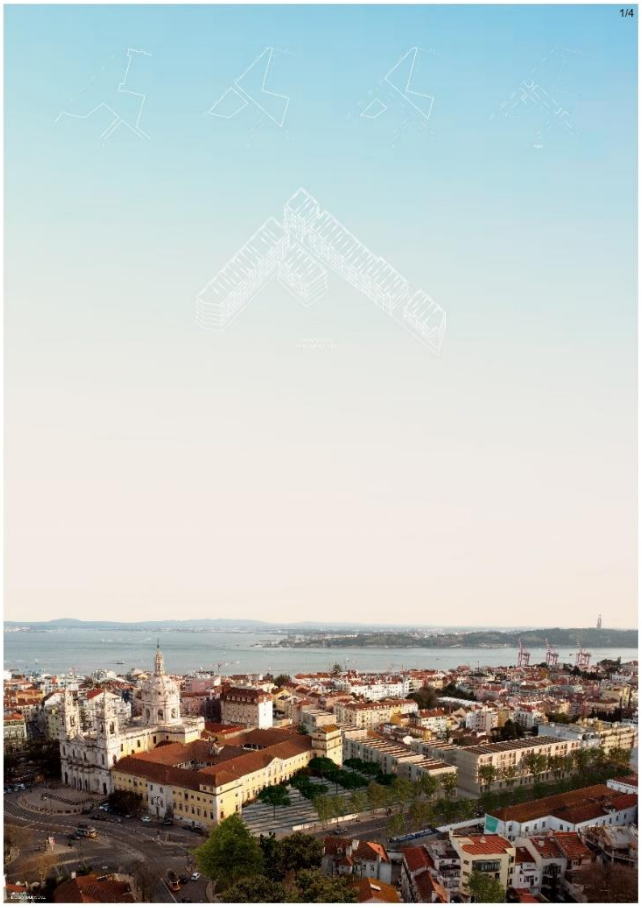
1/4

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
2/4

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro

3/4

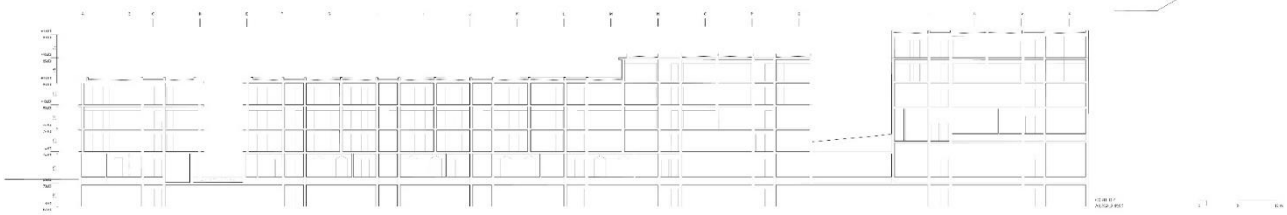

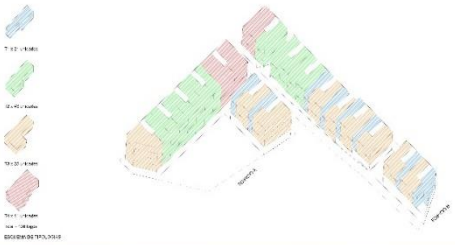

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro

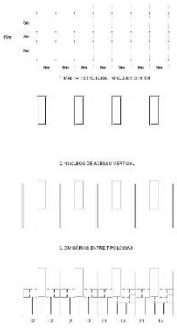

ESQUEMA DE FASES CONSTRUTIVAS

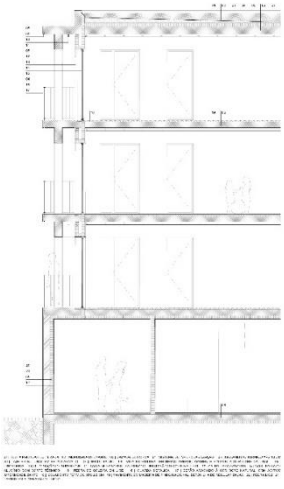

4/4

3.º lugar
Trabalho de Conceção **263362**

A proposta distingue-se pela relação com a envolvente, promovendo uma relação natural com os arruamentos existentes e pela simplicidade de expressão dos volumes. Deste modo, o conjunto propõe uma imagem sóbria e um diálogo a partir de uma métrica rigorosa que marca uma dimensão de contemporaneidade pela síntese expressiva.
As fachadas apresentam uma regra de repetição com vãos de janela com base na forma quadrada e os alçados com varandas incorporam a mesma lógica de sistematização compositiva.
No piso térreo, o projeto assume um desenho com maior liberdade morfológica, sensível aos contornos de organização do espaço público e que interage com as zonas do comércio e serviços, potenciando um ambiente diferenciado e dinâmico.
O júri considerou o conjunto adequado ao lugar, as volumetrias bem definidas e corretamente articuladas com o espaço exterior, mantendo a perspetiva da Basílica a partir da Rua de São Ciro. Destacou a preocupação em disponibilizar espaço público de qualidade para a cidade potenciando uma boa vivência urbana, valorizando a interação entre as zonas de comércio e serviços no piso térreo, conferindo dinamismo espacial e permitindo um movimento pedonal mais livre e orgânico.

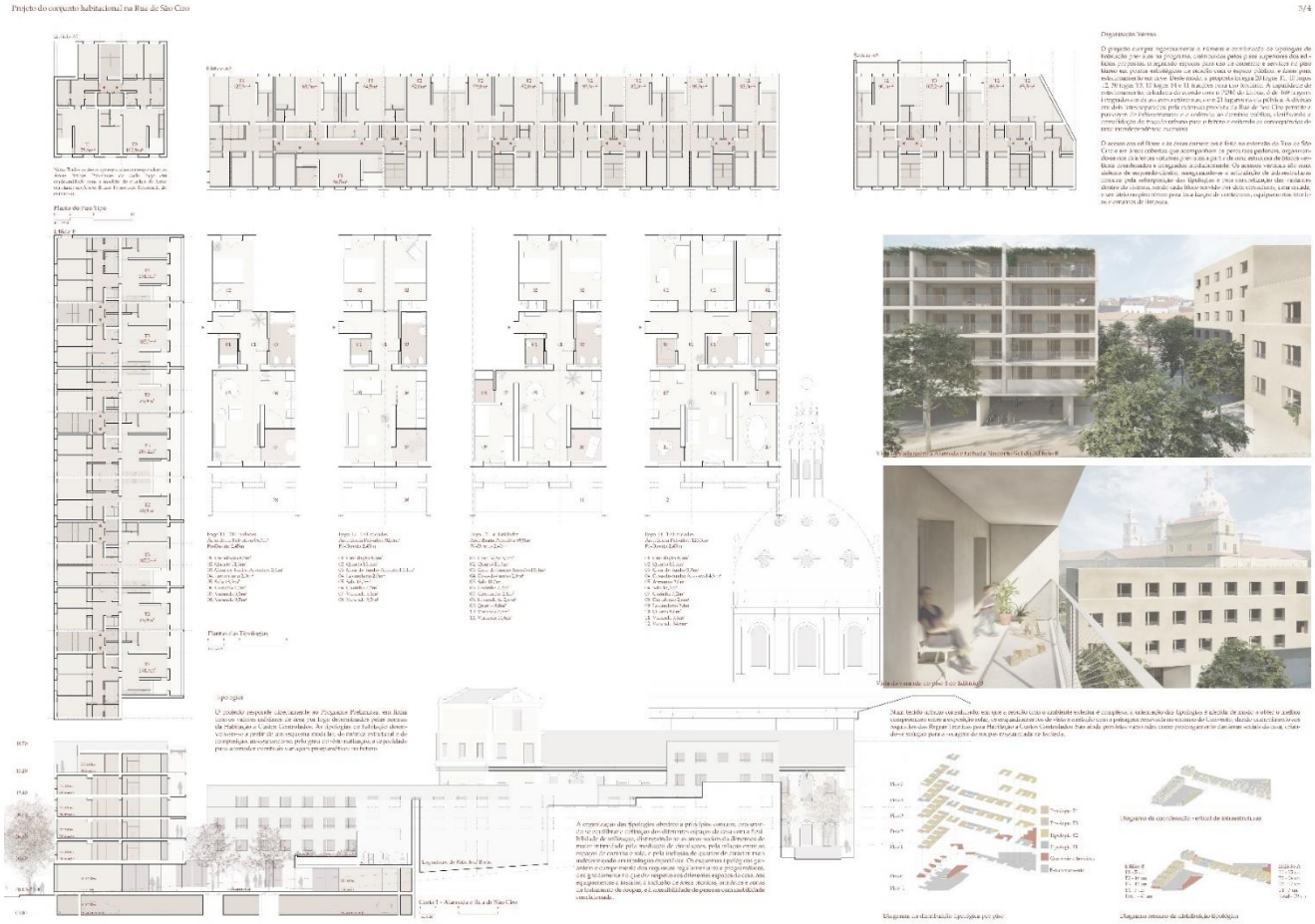
Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
3/4
Planta do Piso Térreo
Planta das Tipologias
Tipologias
Corte 1 - Alameda e Rua de São Ciro

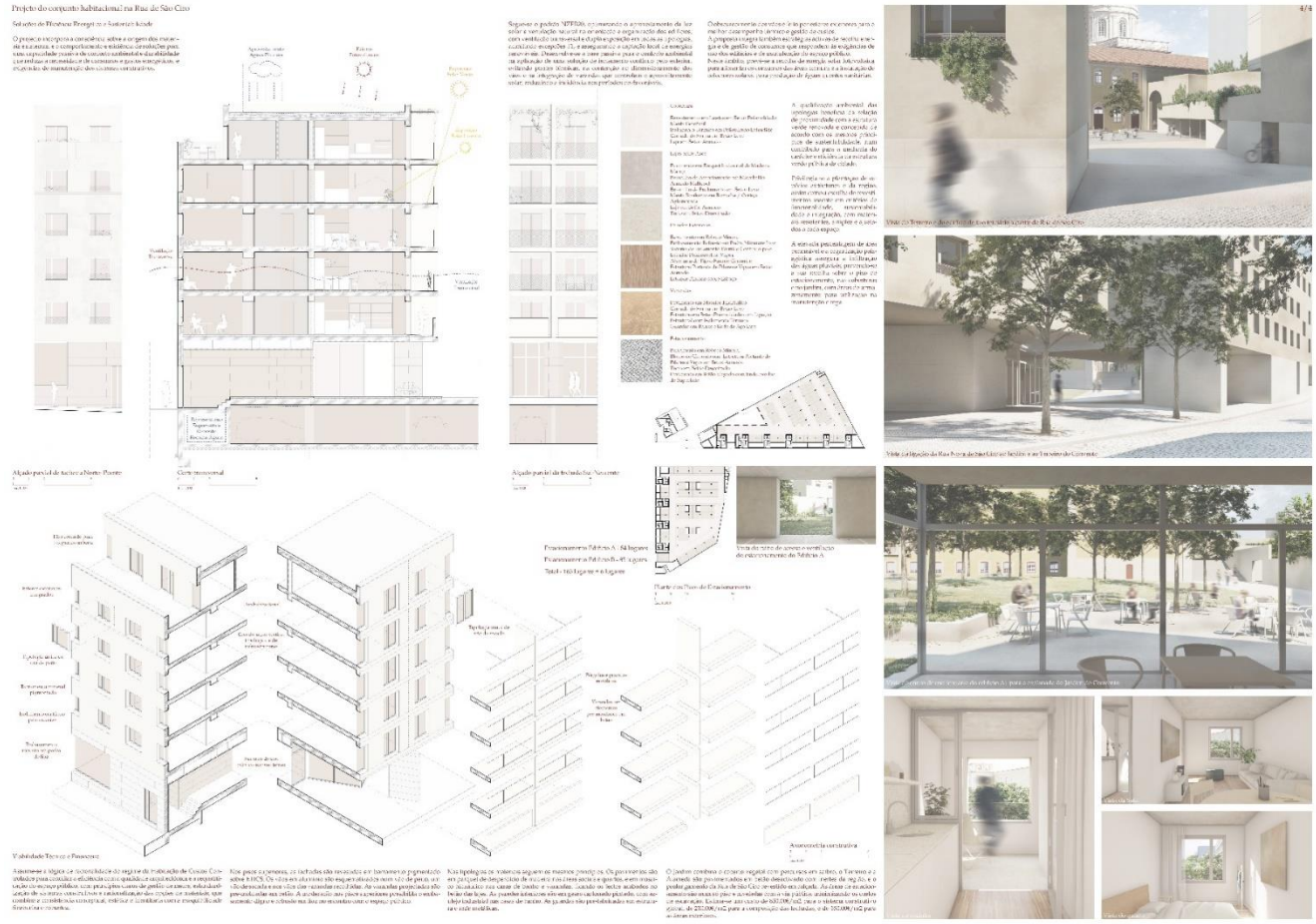
Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
4/4
Alçado parcial de fachada Norte-Poente
Corte transversal
Alçado parcial da fachada Sul-Nascente
Planta do Piso de Estacionamento
Sustentabilidade Técnica e Financeira

4.º lugar
Trabalho de Conceção **263261**

O conjunto pretende recuperar a memória dos jardins de estrutura conventual, valorizando a antiga cerca como elemento patrimonial estruturante, onde é evidente a ideia de intensa arborização, retomando a espacialidade existente no interior da cerca.
A proposta apresenta cinco edifícios organizados em dois espaços. A norte, dois edifícios organizam-se no plano da rua, dando continuidade à Rua de São Ciro e libertando a zona junto à avenida para um espaço público de configuração triangular semelhante ao do jardim que ladeia o Convento.
A sul, utilizando linguagem formal idêntica, mas com uma implantação diferente, propõem-se três edifícios perpendiculares à Avenida Infante Santo, recuperando a estratégia de implantação modernista existente na avenida e criando espaços verdes qualificados nos vazios urbanos e barreiras verdes eficazes na proteção entre os espaços privados e públicos.
O júri considerou positiva a consistência formal e a qualidade do projeto, criando um afastamento à Basílica e salvaguardando a escala deste interessante monumento nacional. Relevou uma abordagem de continuidade na frente edificada na Rua de São Ciro, libertando o final do arruamento para valorizar o jardim adjacente ao Convento. Outro aspeto positivo é a recriação da solução do arquiteto Alberto Pessoa, dispondo os edifícios perpendicularmente à avenida pois esta solução permite proteger as habitações das estruturas urbanas de utilização mais intensiva e garantir privacidade.

PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO

1/4

A CONSTRUÇÃO INACABADA DO CONVENTO DO SANTÍSSIMO CORAÇÃO DE JESUS NO FINAL DO SÉC. XVIII, NO CIMO DO VALE DA COVA DA MOURA, ASSIM COMO AS PROFUNDAS TRANSFORMAÇÕES URBANAS DOS ANOS 50 DO SÉC. XX, COM A ABERTURA DO EIXO DA AV. INFANTE SANTO, DETERMINARAM NESTE LOCAL UMA MALHA URBANA FRAGMENTADA E DESCONEXA QUE CONTINUA AINDA POR RESOLVER QUASE 250 ANOS DEPOIS DE INICIADA A CONSTRUÇÃO NO ANTIGO CASAL DA ESTRELA.

A ABERTURA DA AVENIDA INFANTE SANTO, DO LADO OPOSTO OBRIGOU À DEMOLIÇÃO DE UM TROÇO DA CERCA, SEPARANDO A PROPRIEDADE CONVENTUAL EM DUAS PARTES, DEFININDO JUNTO À FACHADA POENTE DO CONVENTO UM ESPAÇO DE CONFIGURAÇÃO TRIANGULAR.

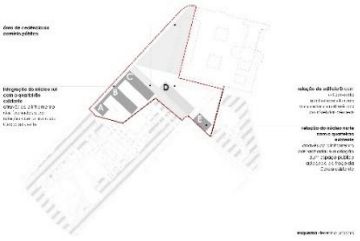

A IMPLANTAÇÃO PROPOSTA ORGANIZA O CONJUNTO DAS HABITAÇÕES EM CINCO EDIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS EM DOIS NÚCLEOS, A NORTE E SUL DO NOVO ARRUAMENTO PROPOSTO NA CONTINUIDADE DA RUA DE SÃO CIRO

PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO

2/4

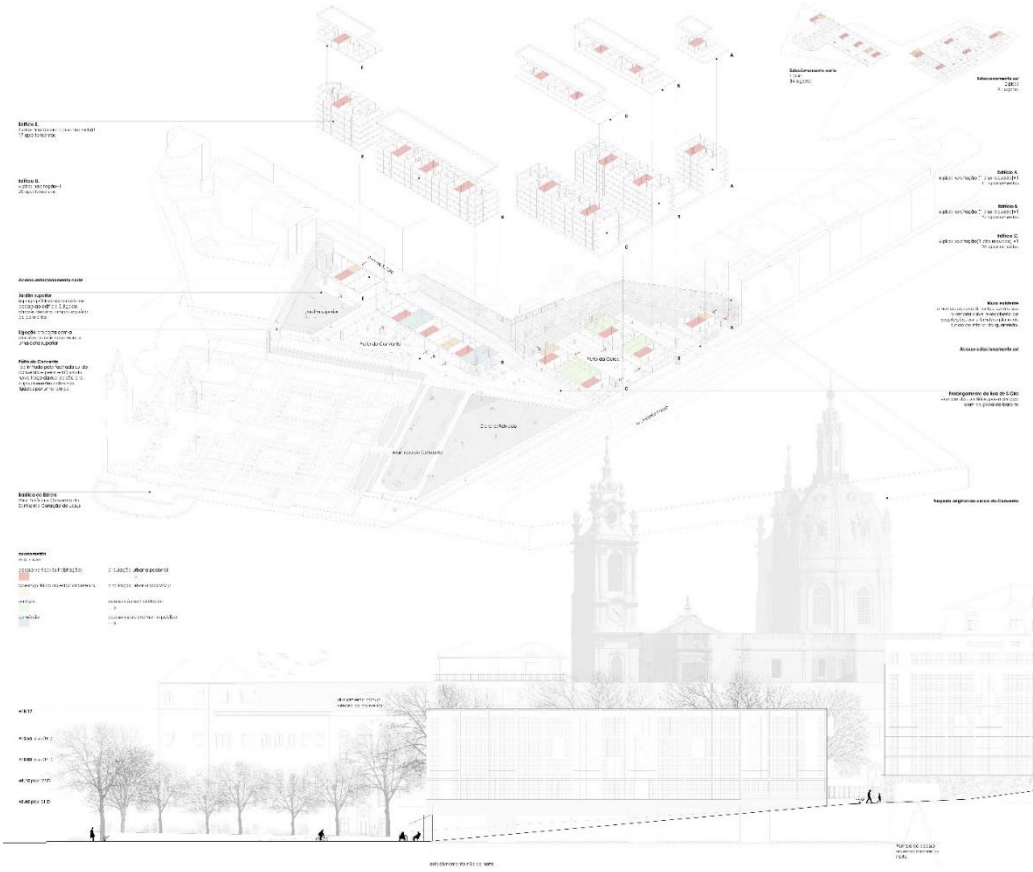

OS EDIFÍCIOS DEFINEM ENTRE SI UMA SUCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONTÍNUOS DE LAZER, DE ENCONTRO E PERMANÊNCIA QUE PROMOVEM DIFERENTES ATRAVESSAMENTOS NO BAIRRO, LIGANDO AS SUAS VÁRIAS PARTES A DIFERENTES COTAS

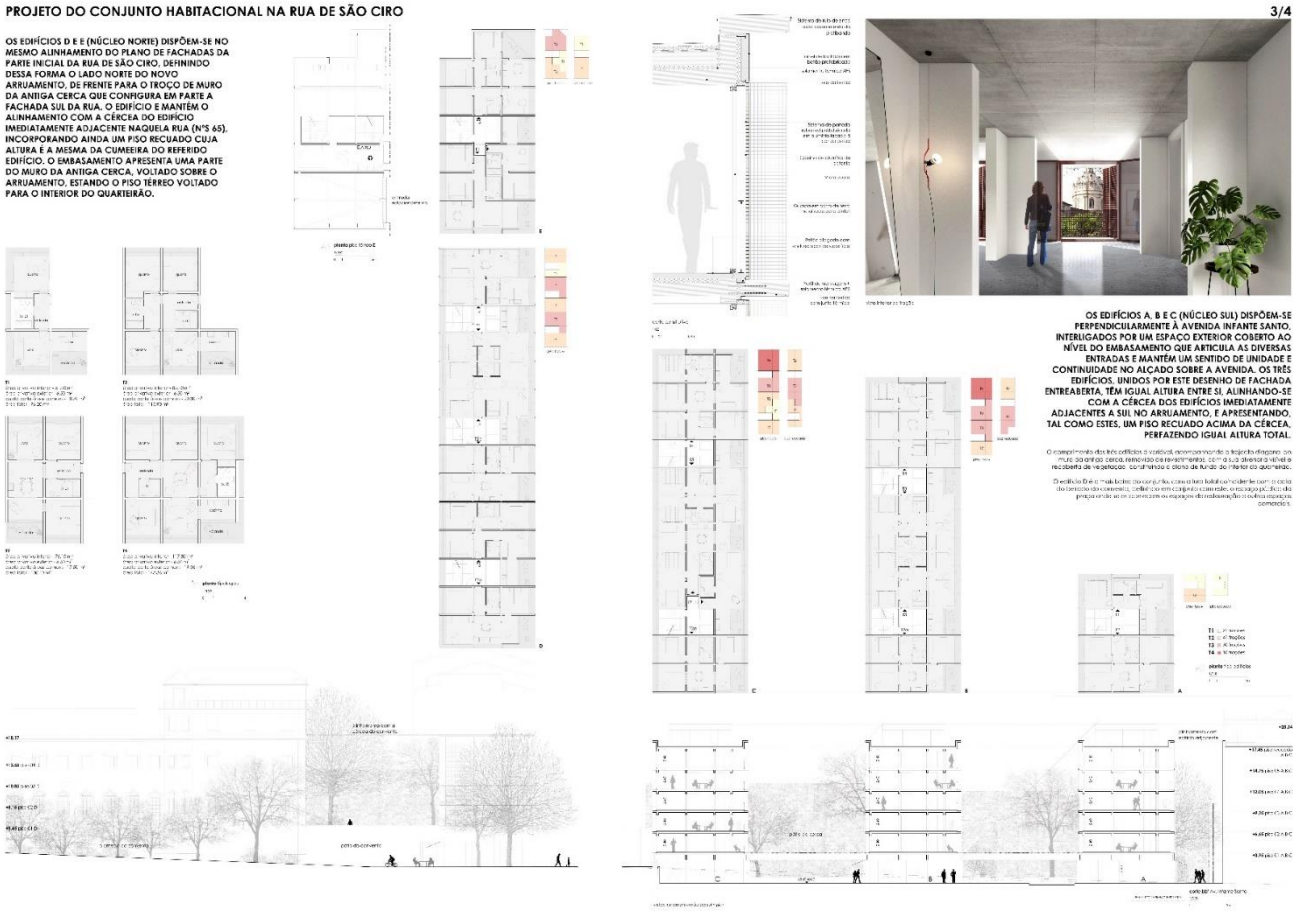
PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
3/4
OS EDIFÍCIOS D E E (NÚCLEO NORTE) DISPÕEM-SE NO MESMO ALINHAMENTO DO PLANO DE FACHADAS DA PARTE INICIAL DA RUA DE SÃO CIRO, DEFINIDO DESSA FORMA O LADO NORTE DO NOVO ARRUAMENTO. DE FRENTE PARA O TROÇO DE MURO DA ANTIGA CERCA QUE CONFIGURA EM PARTE A FACHADA SUL DA RUA. O EDIFÍCIO E MANTÉM O ALINHAMENTO COM A CÉRCEA DO EDIFÍCIO IMEDIATAMENTE ADJACENTE NAQUELA RUA (Nºs 65), INCORPORANDO AINDA UM PISO RECUADO CUJA ALTURA É A MESMA DA CUMEEIRA DO REFERIDO EDIFÍCIO. O EMBASAMENTO APRESENTA UMA PARTE DO MURO DA ANTIGA CERCA, VOLTADO SOBRE O ARRUAMENTO, ESTANDO O PISO TÉRREO VOLTADO PARA O INTERIOR DO QUARTEIRÃO.
OS EDIFÍCIOS A, B E C (NÚCLEO SUL) DISPÕEM-SE PERPENDICULARMENTE À AVENIDA INFANTE SANTO, INTERLIGADOS POR UM ESPAÇO EXTERIOR COBERTO AO NÍVEL DO EMBASAMENTO QUE ARTICULA AS DIVERSAS ENTRADAS E MANTÉM UM SENTIDO DE UNIDADE E CONTINUIDADE NO ALÇADO SOBRE A AVENIDA. OS TRÊS EDIFÍCIOS, UNIDOS POR ESTE DESENHO DE FACHADA ENTREABERTA, TÊM IGUAL ALTURA ENTRE SI, ALINHANDO-SE COM A CÉRCEA DOS EDIFÍCIOS IMEDIATAMENTE ADJACENTES A SUL NO ARRUAMENTO, E APRESENTANDO, TAL COMO ESTES, UM PISO RECUADO ACIMA DA CÉRCEA, PERFAZENDO IGUAL ALTURA TOTAL.

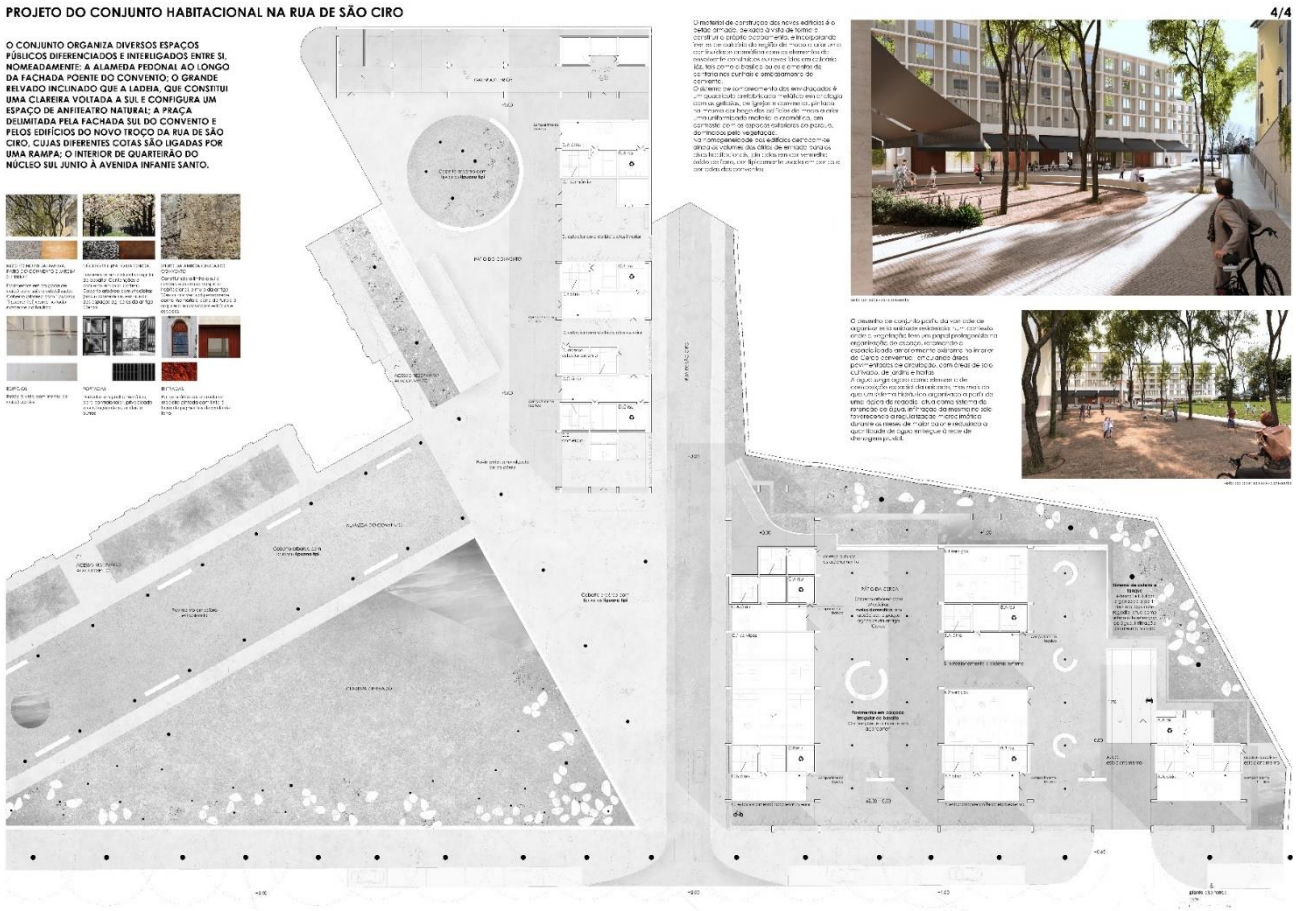
PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
4/4
O CONJUNTO ORGANIZA DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DIFERENCIADOS E INTERLIGADOS ENTRE SI, NOMEADAMENTE: A ALAMEDA PEDONAL AO LONGO DA FACHADA POENTE DO CONVENTO; O GRANDE RELVADO INCLINADO QUE A LADEIA, QUE CONSTITUI UMA CLAREIRA VOLTADA A SUL E CONFIGURA UM ESPAÇO DE ANFITEATRO NATURAL; A PRAÇA DELIMITADA PELA FACHADA SUL DO CONVENTO E PELOS EDIFÍCIOS DO NOVO TROÇO DA RUA DE SÃO CIRO, CUJAS DIFERENTES COTAS SÃO LIGADAS POR UMA RAMPA; O INTERIOR DE QUARTEIRÃO DO NÚCLEO SUL JUNTO À AVENIDA INFANTE SANTO.

5.º lugar
Trabalho de Conceção **263220**

A proposta apresenta um conjunto de quatro edifícios organizados de modo a garantir permeabilidade espacial e visual com a Basílica e o Convento a partir dos espaços públicos. A intervenção estabelece vários espaços públicos distintos com um traçado claro, destacando-se a nascente uma praça que valoriza a memória de uma vivência urbana passada e propondo um anfiteatro articulado com a escadaria existente confinante com o Convento, onde é possível promover diversos eventos culturais, dinamizando a vida urbana. O conjunto apresenta uma imagem regrada e a implantação dos edifícios reflete rigor e preocupação de escala respeitando o lugar e valorizando espaços verdes de proximidade com ambientes singulares.
O júri valorizou a consistência formal do conjunto, que se deveu à coerência das fachadas e o encontro com as coberturas. Considerou, ainda, que a ortogonalidade dos edifícios potencia a racionalidade construtiva e a organização dos fogos pois as habitações apresentam áreas bem estruturadas e funcionalmente eficazes. Paralelamente, relevou o caráter modelar da proposta, evidenciando coerência e adequabilidade ao programa previsto de que são exemplo as áreas funcionais das habitações.

PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO 1/4

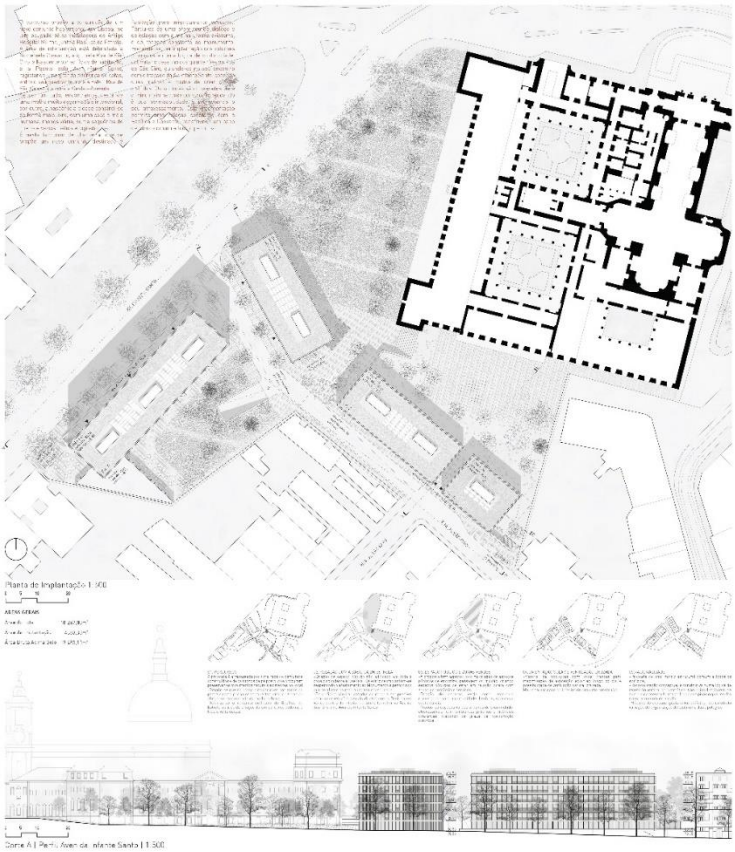

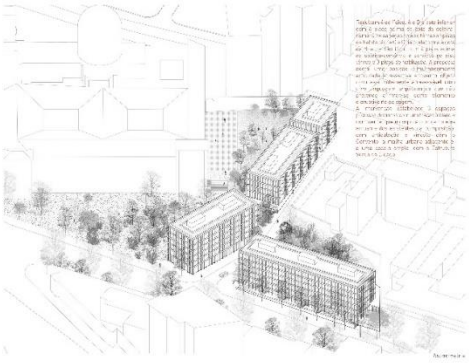

PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO 2/4

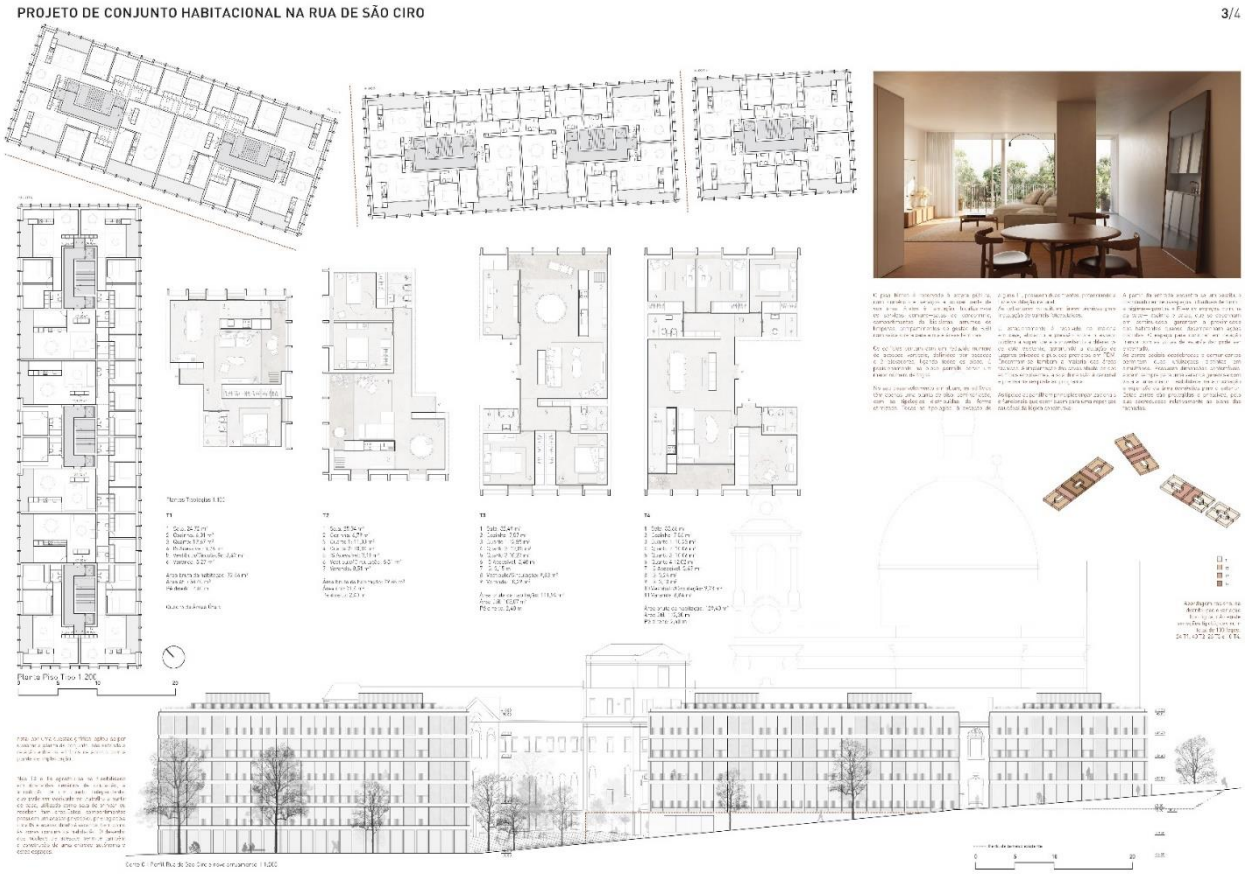
PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
3/4

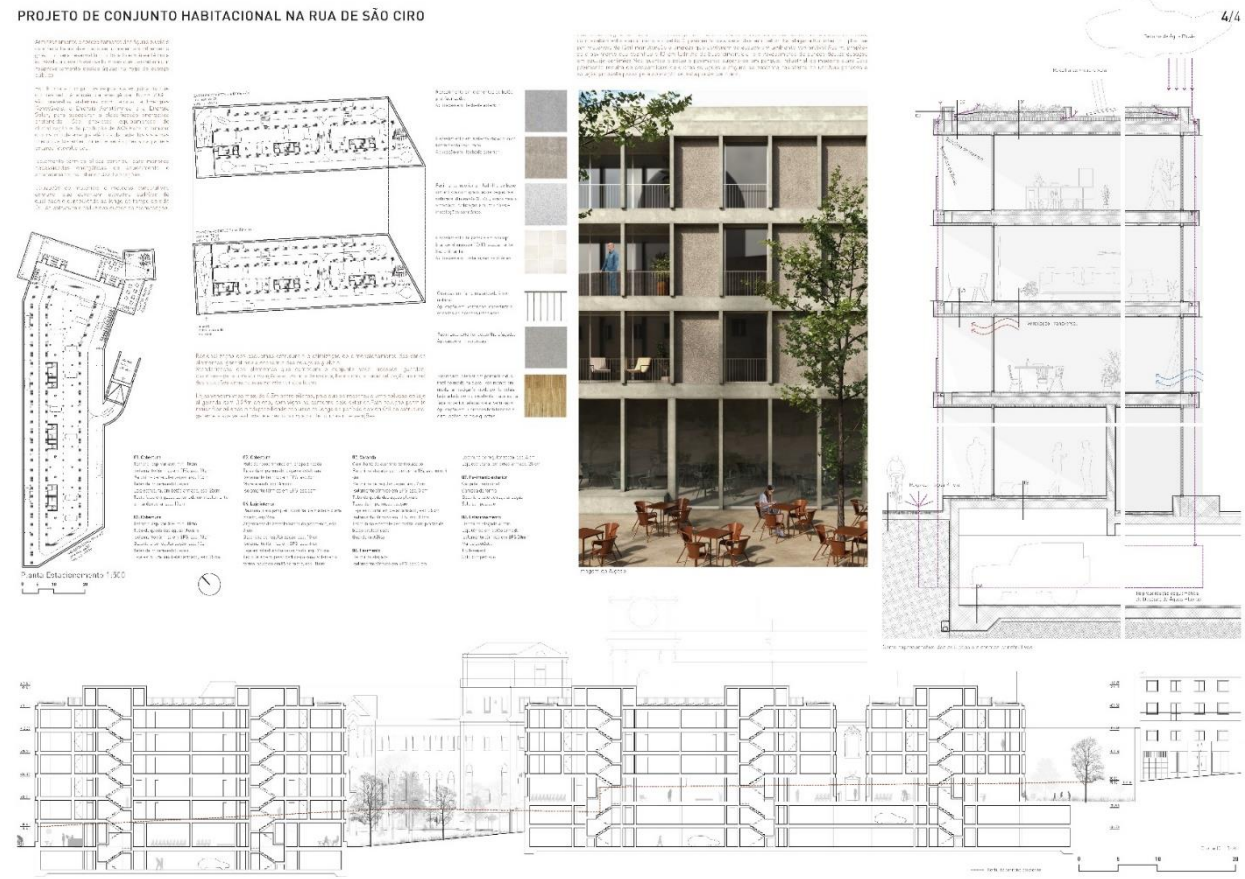
PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA DE SÃO CIRO
4/4

6 º lugar
Trabalho de Conceção **263236**

A proposta evidencia um conjunto de três espaços públicos com caraterísticas distintas: um jardim, que confronta com o Convento; uma praça a nascente, implantada a uma cota mais elevada com vista sobre o jardim e um largo delimitado pelos edifícios propostos. Os espaços públicos estão interligados por escadas e galerias, garantindo fluidez dos percursos na articulação com as artérias existentes.

Os edifícios sóbrios, de imagem homogénea, apresentam um embasamento de caráter maciço, revestido a pedra de lioz, desmaterializado por subtrações de formas cilíndricas e esféricas, evocando arcos e cunhais, elementos característicos da cidade de Lisboa e, simultaneamente, conferindo uma identidade monumental e singular ao lugar.

O júri destacou a permeabilidade pedonal efetuada a partir das zonas de atravessamento em forma de arco, no embasamento dos edifícios, e a continuidade da visibilidade da Basílica a partir da Rua de São Ciro, imprimindo qualidade e dinamismo ao espaço exterior. Relativamente aos edifícios, considerou a solução formal bem estruturada, nomeadamente na relação entre espaços sociais e áreas privadas das habitações, valorizando as áreas de varandas na sua relação com o exterior.

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
1-4

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
2-4

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
3-4

Projeto do conjunto habitacional na Rua de São Ciro
4-4

14. RESTANTES TRABALHOS DE CONCEÇÃO CONSTANTES DA LISTA ORDENADA

Nas páginas seguintes são apresentados os painéis dos restantes Trabalhos de Conceção que foram objeto de avaliação e que se encontram incluídos na lista de ordenação constante do ponto 10 do presente Relatório Final do Júri.

7.º lugar
Trabalho de Conceção **263357**

9.º lugar
Trabalho de Conceção **263331**

10.º lugar
Trabalho de Conceção **263222**

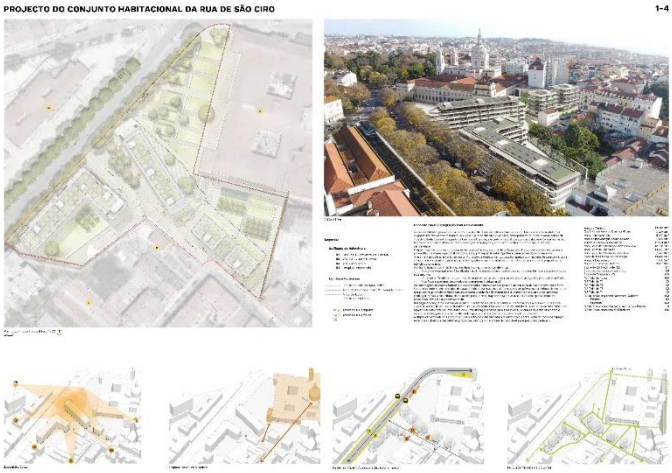

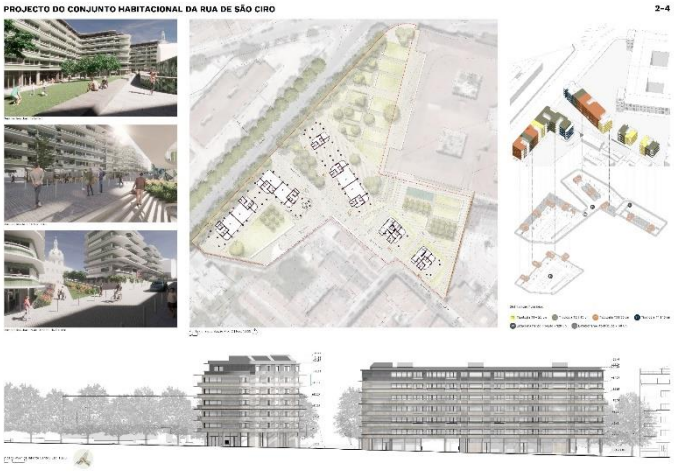

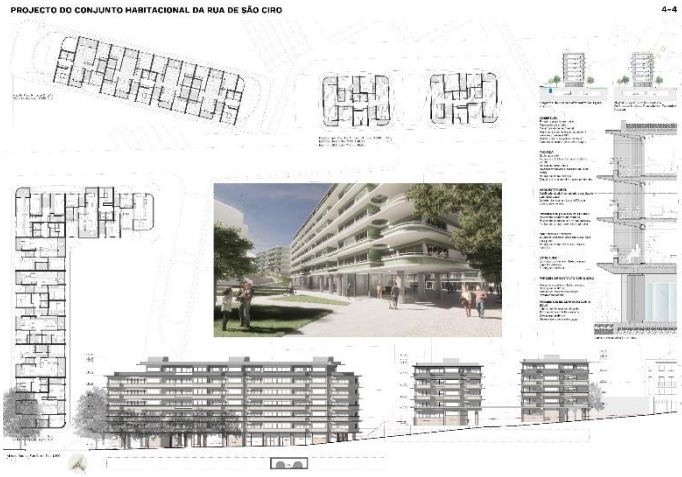

11.º lugar
Trabalho de Conceção **263059**

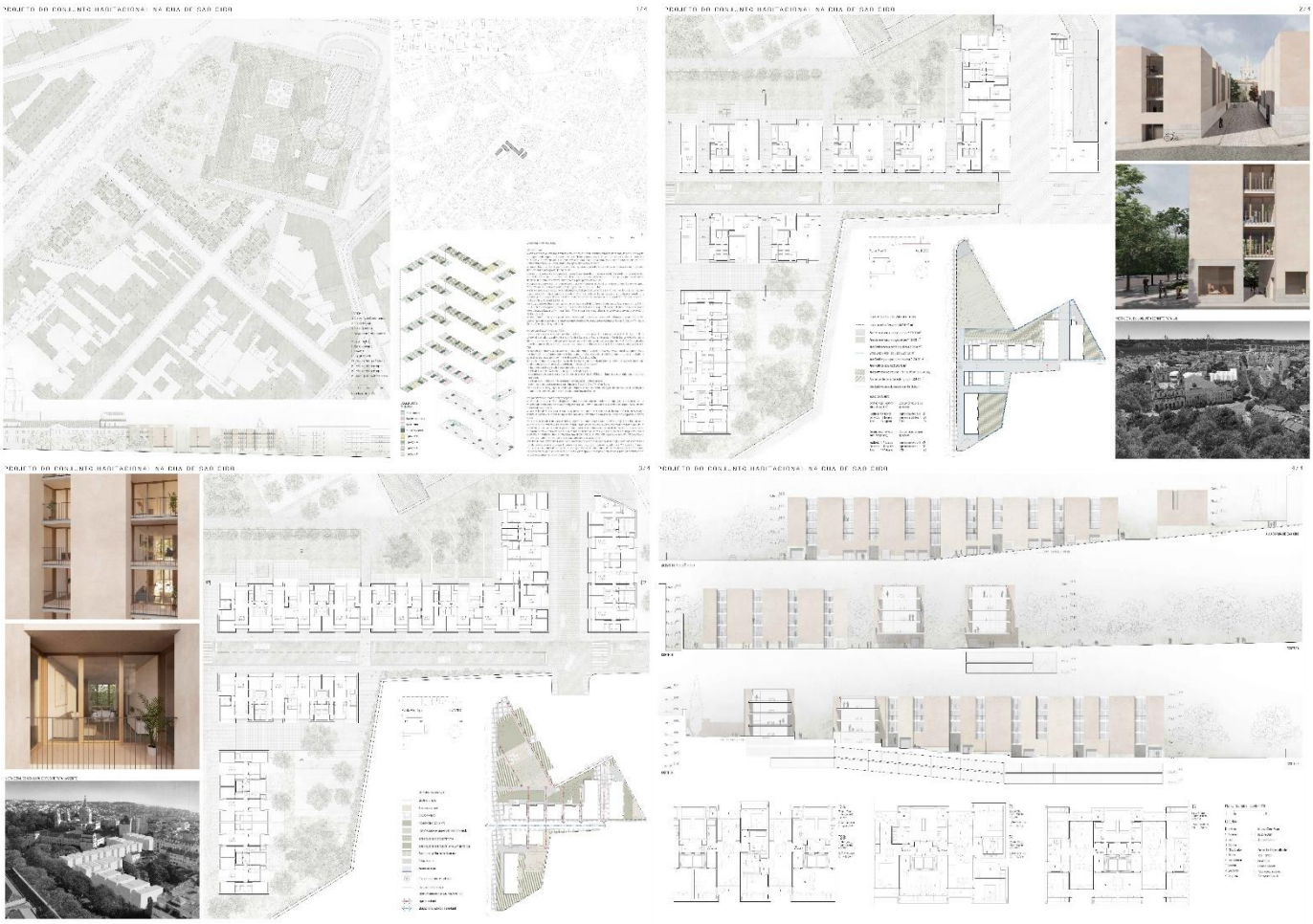

12.º lugar
Trabalho de Conceção **263374**

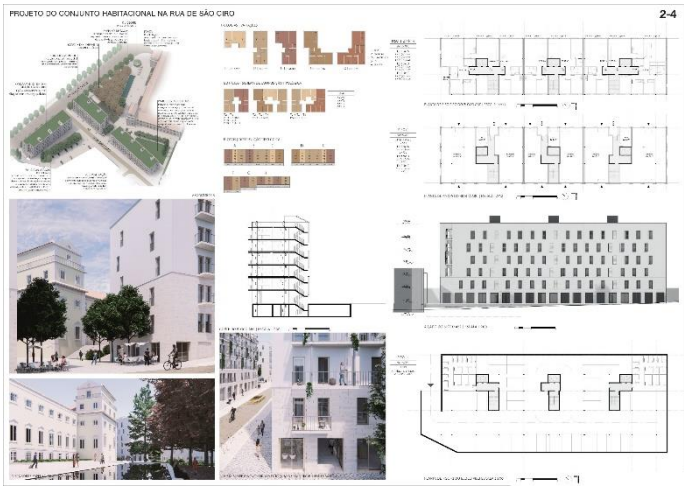

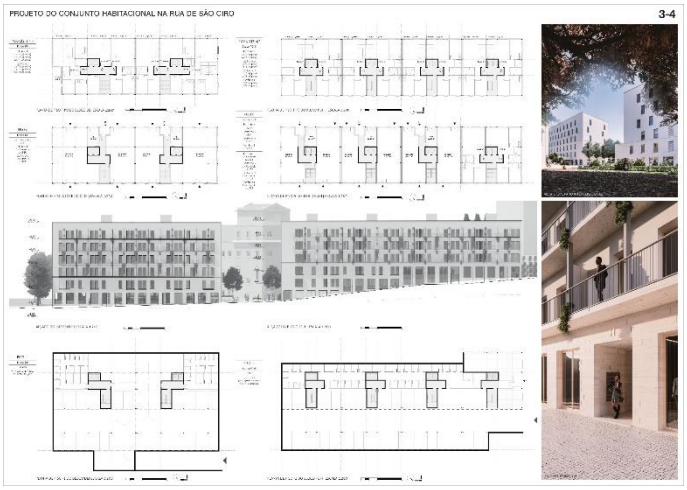

13.º lugar
Trabalho de Conceção **263311**

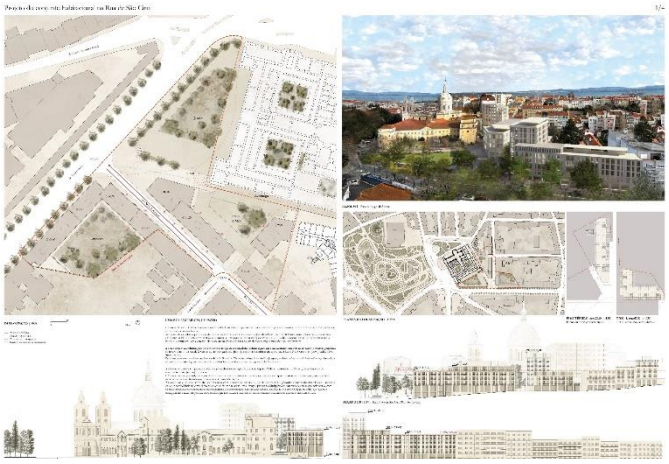

14.º lugar
Trabalho de Conceção **263386**

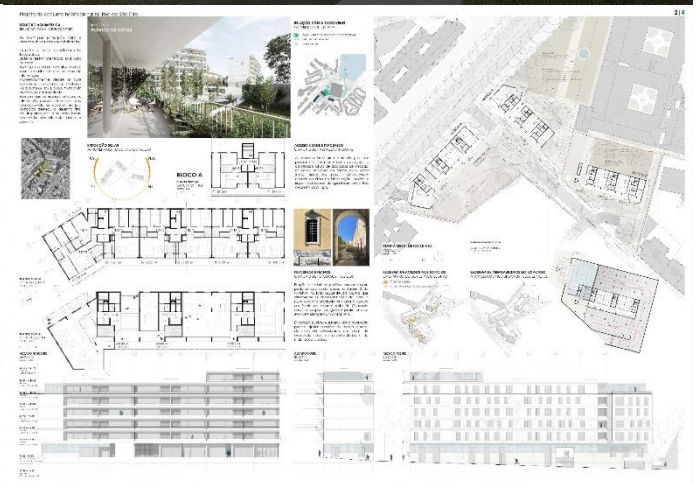

15.º lugar
Trabalho de Conceção **263307**

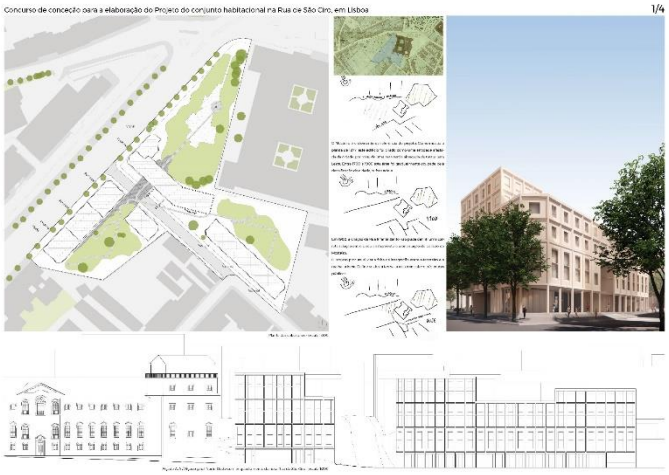

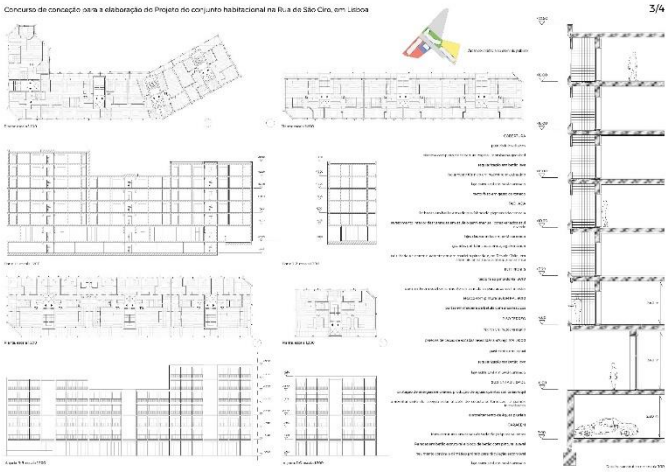

16.º lugar
Trabalho de Conceção **263205**

17.º lugar
Trabalho de Conceção **263389**

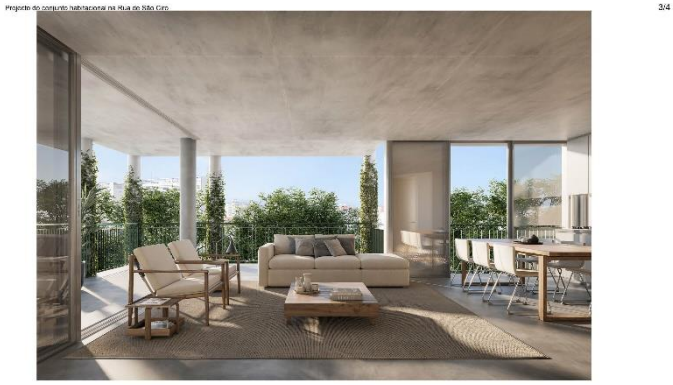

18.º lugar
Trabalho de Conceção **263152**

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente concurso corresponde ao terceiro concurso de conceção de empreendimentos habitacionais em curso pelo IHRU, I.P., no Concelho de Lisboa, procurando desta forma contribuir para a política pública habitacional em curso, numa área em que as carências de habitação mais se fazem sentir.

O elevado número de concorrentes é demonstrativo do elevado interesse que este tipo de procedimento gera na comunidade projetista, salientando-se igualmente o grau de qualidade das propostas apresentadas.

Considerando o grau de desenvolvimento dos trabalhos e o facto de ter sido possível concluir este concurso num período relativamente curto, confirma-se a justeza e a pertinência da opção do IHRU, I.P., por ter decidido selecionar a equipa projetista através de um concurso público de conceção de âmbito internacional.

Importa ainda ter presente que o Júri tem consciência que o sucesso desta aposta do IHRU, I.P., é também um resultado direto da estreita colaboração entre este Instituto, o Município de Lisboa e a Ordem dos Arquitectos, entidades cujo apoio foi absolutamente determinante para o desenvolvimento dos trabalhos do Júri e para o processo de concurso no seu todo.

Lisboa, 17 de maio de 2023

O Júri,

Assinado por: **AURELINA VIEGAS**
Num. de Identificação: 10968121
Data: 2023.05.18 16:37:39+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Aurelina Viegas, Arquiteta

FRANCISCO DE HERÉDIA CALDEIRA CABRAL
Digitally signed by FRANCISCO DE HERÉDIA CALDEIRA CABRAL
Date: 2023.05.18 16:28:30 +01'00'

Francisco de Herédia Caldeira Cabral, Arquiteto Paisagista

Assinado por: **DANIEL JOSÉ CORREIA MARTINS**
Num. de Identificação: 10546624
Data: 2023.05.18 16:30:50+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Daniel José Correia Martins, Arquiteto

António José Esteves Folgado, Arquiteto

Assinado por : **José Paulo Feio Ribeiro Mateus**
Num. de Identificação: BI06210671
Data: 2023.05.19 10:24:25 +0200

José Mateus, Arquiteto